



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

União, Paz e Esperança

ADM. 2001/2004

LEI N.º 2.087 DE 31 DE MARÇO DE 2004

Denomina Logradouro Público

A Câmara Municipal Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **Almoxarifado José Ivo Neto**, o Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a colocar placa denominativa no referido local no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da presente Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

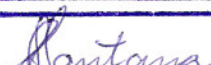
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 31
DE MARÇO DE 2.004.


Aécio Dantas de Souza
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM

13 / 04 / 2004

às 9:10hs


Samylla Dieira Machado Santana